



PREFEITURA DE
ITABORAÍ

SECRETARIA DE
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subsecretaria de Urgência, Emergência e Gestão Hospitalar

Itaboraí, 17 de julho de 2024

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento do Edital de Pregão Eletrônico N° 90017/2024

Referência: Processo nº 1392/2023

Parecer Técnico

Agradecemos pelo seu questionamento acerca do Edital de Pregão Eletrônico N° 90017/2024. Após cuidadosa análise por parte desta instituição, esclarecemos o seguinte:

Quanto à possibilidade de utilizar um aplicativo de celular em substituição ao controle remoto para o desfibrilador externo automático de treinamento, informamos que a exigência expressa no item 22 do referido Termo de Referência permanece inalterada. O equipamento deve ser acompanhado de um controle remoto físico conforme especificado, não sendo aceito o uso de aplicativo de celular para essa finalidade.

Em relação à sugestão de inclusão do Feedback de RCP como requisito adicional, reconhecemos a relevância dessa funcionalidade para o treinamento eficaz. No entanto, as especificações técnicas e requisitos do Termo de Referência permanecem conforme originalmente publicado.

Carla Paixão

Subsecretária Municipal de Urgência, Emergência e Gestão Hospitalar

Mat. 52064